


ATA DA 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE
GUARATINGUETÁ – SAEG

CNPJ: 09.134.807/0001-91 - I.E.: 332.165.416.119 - NIRE: 35 3 0034558 4

Endereço: Rua Xavantes, nº 1.880, Jardim Aeroporto – Guaratinguetá-SP

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2017, às 10:30, na sede administrativa da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá, situada neste município, à Rua: Xavantes, nº 1.880, Jardim Aeroporto, CEP 12.512-010, reuniram-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas abaixo. Presidente da Mesa senhor **João Rodrigues de Alckmin Junior**, senhor **João César Monteiro dos Santos**, senhor **Miguel Sampaio Junior**, o senhor **Renato Barboza Valentim – Diretor Administrativo/Financeiro** e o senhor **Hailton Rodrigues de Almeida**, advogado, regularmente inscrito na OAB/SP sob nº 233885, convidado para secretariar. **ORDEM DO DIA:** a) Indicação e Nomeação de Conselheiro Fiscal. Deu-se início à reunião com a indicação do senhor **JOÃO VITOR SANTOS COSTA**, solteiro, portador do CPF nº 399.605.618-44 e do RG nº 49.066.750-8, com formação em Gestão e Serviços Públicos, residente e domiciliado à Rua São Roque, 93, Campinho, CEP 12502-290, Guaratinguetá, para compor o Conselho Fiscal da Companhia o que foi aceito por todos os presentes, com mandato até 01.01.2019. O membro do Conselho Fiscal que tomará posse no cargo dia 02.05.2017, para o qual foi eleito mediante assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio, declara expressamente, sob as penas da lei, que não possui qualquer impedimento por lei especial, que não está incurso em nenhum crime que o impeça de exercer atividade mercantis ou administrar a sociedade, bem como que não está condenado ou sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ou suborno, concussão, peculato ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Para os fins do § 20 do art. nº 149 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações, o respectivo endereço mencionado nesta ata serão os locais onde receberão citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão. Não havendo mais assuntos a deliberar, foram encerrados os trabalhos. Foi então, suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que depois de transcrita, lida e achada conforme, foi assinada por todos os conselheiros presentes. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS na Secretaria da Companhia. Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. Guaratinguetá, 28 de abril de 2017.**


Sr. João Rodrigues de Alckmin Junior
Presidente da Mesa


Sr. João César Monteiro dos Santos
Vice-Presidente


Sr. Miguel Sampaio Junior
Membro


João Vitor Santos Costa
Conselheiro Fiscal


Hailton Rodrigues de Almeida
Secretário


Renato Barboza Valentim
Diretor Administrativo e Financeiro



JUCESP